



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 89ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 88ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 15-53.2018.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2016

ORIGEM: LUZINÓPOLIS-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

ADVOGADO: GENILSON HUGO POSSOLINE - OAB/TO 1781-A

RECORRENTE: ANTÔNIO DE SOUSA SOBRINHO, PRESIDENTE

ADVOGADO: GENILSON HUGO POSSOLINE - OAB/TO 1781-A

RECORRENTE: ALESSANDRA SOUSA CASTRO BEZERRA, TESOUREIRA

RECORRIDO: JUÍZO DA 09ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar aprovadas a prestação de contas do Diretório Municipal do Partido Social Cristão de Luzinópolis/TO referentes ao Exercício de 2016.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601473-83.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS

ADVOGADO: MAYSIA SILVA OLIVEIRA - TO7581-B

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente Representação Eleitoral, em virtude da ausência de provas robustas e inequívocas que comprovem ter havido arrecadação e gastos ilícitos aptos à configuração do previsto no art. 22 da Lei Complementar n.º 64/90 e no art. 30-A da Lei n.º 9.504/97. Sustentação oral pelo representante, o Procurador Regional Eleitoral e pelo advogado da representada, Pedro Henrique Holanda Aguiar Filho.

Assinaturas manuscritas: Apponal, [assinatura], A, [assinatura], [assinatura]

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601249-48.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: MARIO FELIX FEITOSA PRADO

ADVOGADO: ARY RICARDO MOTA PRADO - TO7027

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de Mário Félix Feitosa Prado, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democracia Cristã (DC), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso IV, Resolução TSE n° 23.553/2017, em razão da ausência do extrato da prestação de contas, devidamente assinado pelo prestador de contas e pelo profissional de contabilidade, bem como pela ausência dos extratos bancários.

REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO N° 0600062-68.2019.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: LIBERDADE - BRASIL - BR - NACIONAL

ADVOGADO: AFONSINA HELENA ROCHA QUEIROZ BARCELOS - DF49215

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o registro do órgão partidário de Direção Estadual do LIBERDADE, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão estadual, na forma da Resolução TSE n° 23.571/2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601094-45.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JANIVALDO CARVALHO ROCHA

ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - TO7939

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA - TO5225

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas de Janivaldo Carvalho Rocha, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018 e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente as doações financeiras recebidas e utilizadas em desacordo com a legislação eleitoral, conforme art. 22, § 3º, da Resolução TSE n° 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600948-04.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO GOMES

ADVOGADO: IARA MARIA ALENCAR - TO78-B-B

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right side.

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas, as contas prestadas de Raimundo Nonato Gomes, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo PRP/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE N° 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601019-06.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

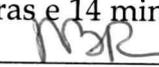
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN/TO, Nuir Machado De Lima Filho, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, III, da Resolução TSE n.º 23.553/2017 e determinou o recolhimento do valor de R\$ 1.428,40 (Mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) ao Tesouro Nacional, dada a origem não identificada do montante.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 14 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juíza ÂNGELA ISSA HAONÁ



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral